

## Documentação solicitada

Procuradoria Geral de Justiça <pgj@mppi.mp.br>

Seg, 05/02/2024 16:11

Para:brasaespalhada@hotmail.com <brasaespalhada@hotmail.com>

 1 anexos (346 KB)

Arquivo.pdf;

Sr. Carlos Antônio Rodrigues de Amorim,

De ordem do Procurador-Geral de Justiça, encaminho a documentação pelo senhor solicitada a este Ministério Público do Estado do Piauí por meio do requerimento de chancela 829/2023.

Atenciosamente,



### **Gabinete do Procurador-Geral de Justiça**

Rua Álvaro Mendes, 2294, Centro/Norte,

Teresina (PI), CEP 64000 060

(86) 3194 8700 • pgj@mppi.mp.br

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ****CENTRO DE APOIO OPERACIONAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

Rua Álvaro Mendes, 2294, Centro - Teresina - PI  
CEP: 64000-060, Fones: (86) 3216-4550, R - 4612

**TERMO DE AUDIÊNCIA**

Aos dezessete dias do mês de agosto do ano de 2009, às 09:00 horas, nesta Cidade de Teresina, Capital do Estado do Piauí, compareceram às dependências do Centro de Apoio Operacional de Defesa dos Direitos das Pessoas Portadoras de Deficiência, no prédio anexo da Procuradoria Geral de Justiça, o Sr. CARLOS ANTÔNIO RODRIGUES DE AMORIM, deficiente visual, o Dr. JOSÉ JOÃO DE MAGALHÃES BRAGA JÚNIOR, Superintendente da STRANS- SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO, que se fez acompanhar do Dr. RICARDO FREITAS, Diretor de Trânsito da STRANS e o Dr. SEBASTIÃO EXPEDITO NUNES FERRAZ, Diretor de Transportes da STRANS, presente a Dra. MARLÚCIA GOMES EVARISTO ALMEIDA, Coordenadora deste Centro de Apoio, a fim de realizar audiência no Procedimento Administrativo nº 021/2006. Aberta a audiência de que trata o termo acima pela Promotora de Justiça foi dito que a presente audiência visa verificar se foi efetivada a campanha educativa de semáforos sonoros para pessoas com deficiência visual, tendo em vista que a documentação apresentada pela STRANS não convenceu o Ministério Público de sua efetividade. Ato contínuo foi apresentado o parecer pelo STRANS sobre a inviabilidade técnica da colocação de semáforos sonoros na Av. Frei Serafim, o que foi rechaçado pelo Sr. Carlos Amorim, com base na norma 9050, item "1.9" e a lei Federal 10.098/2000, art. 9, que determina que nas vias de tráfego de alta rotatividade deve existir sinal sonoro para a travessia de pessoas com deficiência visual. Pela promotora de Justiça foi aceito o parecer, tendo em vista a possibilidade de risco de vida para as pessoas com deficiência visual naquelas travessias de alto risco, devendo, primeiramente, se ter em vista o bem maior, qual seja, a VIDA. Realizados os debates restou concluído: 1º) a STRANS estará realizando campanha educativa do dia 01.09.2009 ao dia 30.09.2009 sobre a travessia de pessoas com deficiência, especialmente a visual, nos principais cruzamentos da Av. Frei Serafim, mormente, os da Rua Goiás, Av. Miguel Rosa, Desembargador Pires de Castro, Coelho Rodrigues, Arlindo Nogueira e Quintino Bocaiuva, bem como no semáforo sonoro da Av. Barão de Gurguéia; 2º) em tal campanha serão utilizadas faixas, distribuídos panfletos educativos e tudo o mais que se fizer necessário, com a utilização de empresa especializada para realizar o trabalho, e divulgação na mídia local; 3º) quanto ao parecer técnico apresentado pela STRANS sobre a impossibilidade dos sinais sonoros na Av. Frei Serafim, foi entregue ao Sr. Carlos Amorim uma cópia que poderá ser contestada pelo mesmo na via judicial; 4º) tendo em vista as diversas representações apresentadas pelo Sr. Carlos Amorim contra a representante do Ministério Público, Coordenadora deste Centro de Apoio, a mesma aguardará, tão-somente, o início

*[Handwritten signatures]*

*[Handwritten signature]*